

# **GESTOR / COORDENADOR PEDAGÓGICO COMO PROMOTOR E MULTIPLICADOR, DOS DIREITOS HUMANOS E DA EDUCAÇÃO PARA A PAZ, NO CONTEXTO ESCOLAR<sup>1</sup>**

Carlos Fernando do Nascimento (1)

(1) Especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela FEPAM; Licenciado em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA. E-mail: [bidakfe@gmail.com](mailto:bidakfe@gmail.com)

Cleonildo Mota Gomes Júnior (2)

(2) Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA/ISEAD/PE; Faculdade de Administração e Marketing – FEPAM. Professor Orientador. E-mail: [cleonildo.junior@yahoo.com.br](mailto:cleonildo.junior@yahoo.com.br)

**Resumo:** O presente artigo teve como principal objetivo trazer ao conhecimento dos diversos atores envolvidos com a educação formal, que tanto o gestor educacional, quanto o coordenador pedagógico, possa e devem intervir da melhor forma possível, na elaboração e na execução do projeto político pedagógico da escola em que atuam, subtraindo ou indicando conteúdos, que de uma forma ou de outra, mantenha o currículo sempre atualizado. Porque os conteúdos, além de contribuir com o desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes, contemplem também a relevância da história local e a solução pacífica dos diversos tipos de problemas vivenciados pela comunidade escolar. Assim, o presente estudo é oriundo de uma pesquisa bibliográfica na qual, teóricos como: Freire (1996), Libâneo (2004), Izquierdo (2010), Schilling (2011), dentre outros, contribuíram da melhor forma possível, com a fundamentação desse objeto da pesquisa, deixando claro que tanto na formação educacional dos profissionais da área da educação, quanto nos alunos, às lacunas provocadas pela ausência de tais conteúdos, os quais deveriam fazer parte dos currículos e da grade curricular desde as séries iniciais até as diversas graduações, mestrados e outras tantas formações acadêmicas. O estudo revelou a necessidade de disseminar nas salas de aulas, nas mais diversas modalidades do ensino, os conteúdos elencados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, sensibilizando os estudantes sobre os direitos sociais, assegurados e garantidos na supracitada declaração. Pois, os conhecimentos destinados à educação para a paz, visem à sociabilidade, a corresponsabilidade, a construção de uma sociedade mais justa, altruísta, pacífica e menos, bem menos violenta.

**Palavras-chave:** Cultura de Paz. Direitos Humanos. Educação e cidadania.

## **1 INTRODUÇÃO**

A Educação Para a Paz ou simplesmente Uma Cultura de Paz, deveria ser uma prioridade nos mais diversos campos do conhecimento, porque é inadmissível que tais conteúdos até os dias atuais, não sejam trabalhados dentro das nossas salas de aulas,

---

<sup>1</sup> Artigo submetido ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional e Coordenação Pedagógica da Faculdade de Administração e Marketing – FEPAM para a titulação de especialista.

bem como, no entorno e na comunidade onde a escola é situada. Por sua vez, tanto o Gestor quanto o Coordenador Pedagógico, podem e devem intervir da melhor forma possível, na elaboração e na execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola em que atuam, subtraindo ou indicando conteúdos, que de uma forma ou de outra, mantenha o currículo sempre atualizado, até porque os conteúdos, além de contribuir com o desenvolvimento biopsicossocial dos discentes, devem contemplar também a importância da história local e a solução pacífica dos diversos tipos de problemas vivenciados pela comunidade escolar na área em questão. Desta forma buscou-se refletir a partir das concepções literárias a compreensão mediante as práticas pedagógicas evidenciadas para o desenvolvimento da cultura de paz no âmbito das escolas, além disso, enfatizar o papel social do Gestor e do Coordenador Pedagógico para a construção de ações estratégicas para a prática de uma educação para a Paz enquanto fator favorável ao combate da violência dentro e fora desses espaços. Por fim, refletir mediante a necessidade de se constituir uma prática pedagógica para o fortalecimento de uma cultura de Paz.

Como ultimamente a violência, a intolerância, o desrespeito, a individualidade, a injustiça, a inversão dos valores éticos e morais e outros do tipo só aumentam, mostra-se claramente que se faz necessário socializar e disseminar nas salas de aula, nas mais diversas modalidades do ensino, os conteúdos elencados tanto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), conscientizando os alunos sobre seus direitos sociais, individuais e coletivos, assegurados e garantidos na supracitada declaração, quanto os conhecimentos produzidos e destinados a uma educação para a paz, visando a sociabilidade, a corresponsabilidade e o sentimento de pertencimento a uma sociedade mais justa, altruísta, pacífica e menos, bem menos violenta, excludente, opressora, injusta e etc. Porque muito dos problemas vivido e presenciado nos dias atuais, poderiam ser prevenidos e evitados, se a educação cumprisse o seu papel libertador, transformador e revolucionário, já que numa sociedade bem educada, o bem comum, a justiça social, a isonomia e outros do tipo, se fazem presente no cotidiano das pessoas.

Contudo, é importante que as escolas contribuam através de uma educação alicerçada nos valores éticos e morais, como é o caso da Educação Para a Paz, sendo oferecida em conjunto com a DUDH, a qual além de esclarecer as pessoas sobre seus direitos sociais, individuais e coletivos, também nos trás em alguns artigos, conteúdos falando sobre os nossos deveres, conhecimentos indispensáveis para o sucesso e a paz nas relações humanas.

## 2 METODOLOGIA

O presente estudo consistiu em uma pesquisa de caráter exploratório que se visa proporcionar maior familiaridade com o problema e torna-lo mais explícito ou construir hipóteses que determinam a favor de uma prática pedagógica para a cultura de Paz, desenvolvida pela Gestão/Coordenação Pedagógica enquanto exercício pleno da Cidadania nos espaços escolares. Desta forma foram utilizados neste estudo algumas leituras a partir do contexto de Freire (1996), Libâneo (2004), Izquierdo (2010), Schilling (2011), os quais serviram de suporte para a compreensão em face a cultura de Paz no âmbito educacional. Quanto à natureza a abordagem desenvolvida nesse estudo, contou com a abordagem qualitativa que se buscou identificar conceitos e concepções dos autores supracitados, esse através de um levantamento bibliográfico, baseando-se na revisão de literatura em relação a uma prática pedagógica voltada para a uma educação para a cultura de Paz.

Contudo, as leituras que foram feitas no decorrer desse estudo tornaram-se fundamental nessa construção porque foram consideradas como leituras seletivas para a escolha do material que se adequam a discussão objetivada nesse estudo. Após essas etapas, o estudo em questão foi primordial para da temática em evidência porque revelou através da revisão literária a qual subsidiaram nessa construção do conhecimento decorrente ao estudo em questão, porque se constitui na compreensão do papel social do profissional – gestor/coordenador pedagógico – em suas intervenções diante as práticas pedagógicas enquanto desenvolvimento de uma educação para a cultura de Paz.

É relevante destacar que para a construção desse corpus foram escolhidos alguns aspectos significantes para essa discussão como: a gestão/coordenação pedagógica, em sua prática didático / pedagógica tem favorecido aos educandos/as, uma educação pautada nos princípios de uma educação para a paz, favorecendo o exercício pleno da sua cidadania? De que forma a ausência dos conteúdos elencados na DUDH, podem prejudicar o desenvolvimento biopsicossocial dos seus discentes nas questões que visem uma vida e uma convivência mais feliz, segura, fraterna, pacífica e outras, em casa, na escola, na comunidade, no trabalho e em fim, na sociedade como um todo? Como se dão esses prejuízos ao longo dos anos, tendo em vista a ausência e a garantia

dos direitos sociais, individuais e coletivos, indispensáveis a formação da consciência crítica dos seus alunos, a garantia dos seus direitos humanos e a sua dignidade humana?

Porque a ausência de uma prática didática/pedagógica, da gestão/coordenação, poderá intervir para a construção de uma educação pautada nos Direitos Humanos e nos valores éticos e morais, possibilitando aos educandos também uma cultura de paz? Como busca dessas inquietações apontadas, foi utilizada como coleta de dados a técnica da análise do conteúdo, cuja proposta seguiu alguns procedimentos que subsidiou na compreensão a temática em evidência, porque na prática das análises dos conteúdos utilizamos as inferências de conhecimentos, esta que recorre segundo Bardin (2011) as indicações (quantitativos ou não), mas que passam por fases até chegar à compreensão dos fatos. As análises do conteúdo foram importantes nessa construção do conhecimento, porque se constituiu em uma técnica de análise das comunicações encontradas nas literaturas utilizadas na pesquisa. Essa técnica utiliza-se de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, os quais serviram de base para a compreensão sobre a temática em questão.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

#### **3.1 Gestor/Coordenador Pedagógicos como promotores e multiplicadores, dos direitos humanos e da educação para a paz, no contexto escolar.**

Pautar sobre Gestor/Coordenador Pedagógicos como promotores e multiplicadores, dos direitos humanos e da educação para a paz, no contexto escolar é importante compreendermos qual o papel social do gestor educacional. Porque conforme elucida Silva (2009) ele é considerado como o principal responsável pela escola e ao realizar suas funções, deve manter em evidência a necessidade da valorização da escola, dos funcionários e, principalmente, de seus alunos, para que os mesmos se sintam estimulados e incentivados para aprender e assimilar novos conhecimentos, continuando ela afirma ainda que a autoridade, a responsabilidade, a decisão, a disciplina e a iniciativa, são fatores e características que estão estritamente relacionadas com o papel do gestor educacional.

Neste contexto se percebe a importância e a influência que o gestor educacional tem ao indicar aos demais membros da escola a necessidade de inserir novos conteúdos na grade curricular, bem como, favorecer e ajustar da melhor forma

possível, a formação continuada do seu corpo docente, para que o mesmo bem qualificado e devidamente capacitado, possa passar da melhor possível os conhecimentos a serem trabalhados dentro da sua sala de aula, com os seus discentes. Os quais serão indispensáveis para a inserção e a participação social positiva, dos seus alunos na comunidade e na sociedade como um todo, por isso o gestor deve atentar ainda, para a necessidade de estar sempre atualizando o projeto político pedagógico da escola sob sua gestão, para que este não fique ultrapassado e obsoleto, prestando assim um desserviço aos seus alunos, bem como, aos demais atores, que utilizam a educação de uma forma ou de outra, como instrumento de crescimento pessoal, profissional, social, espiritual e outros. Nesta direção Libâneo (2004, p.217) afirma que:

Muitos dirigentes escolares foram alvos de críticas por práticas excessivamente burocráticas, conservadoras, autoritárias, centralizadoras. Embora aqui e ali continuem existindo profissionais com esse perfil, hoje estão disseminadas práticas de gestão participativa, liderança participativa, atitudes flexíveis e compromisso com as necessárias mudanças na educação.

É por essas e por outras razões, que os conteúdos a serem repassados em sala de aula, especialmente o contexto da cultura de paz, a princípio, devem atender as necessidades básicas dos seus educandos, para em seguida oferecer aos mesmos, conteúdos que os auxiliem também, na sua ascensão pessoal e social como um todo. Entretanto, é preciso fazer com que nossos alunos tomem conhecimento de preferência na escola de conteúdos que possam contemplar e fundamentar seus direitos sociais, individuais e coletivos, bem como, de que maneira podem acessar a DUDH e ainda como podem utilizar em benefício próprio ou coletivo, os bons frutos de uma EDUCAÇÃO PARA A PAZ. De acordo com Freire (1996, p.85-86) justifica que:

O mundo não é. O mundo está sendo. Como subjetividade curiosa, inteligente, interferindo na objetividade com que dialeticamente me relaciono, meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. Não sou apenas objeto da história, mas seu sujeito igualmente. No mundo da história, da cultura, da política, constato não para me adaptar, mas para mudar.

Qualquer pessoa ao tomar ciência de um erro, de uma exploração indevida, de um abuso e outros, tem o dever ético e moral, de corrigir o erro, o engano, a falha e etc. procurando melhorar sempre o resultado do objeto da pesquisa, facilitando assim a vida e a convivência das pessoas, tanto em suas atividades laborais, quanto acadêmicas, sociais e outras. Por sua vez, qualquer pessoa que se aproprie de um determinado conhecimento, pode ser protagonista e intervir no curso da história, principalmente nas questões que dizem respeito a importância da melhoria da história local, sua cultura,

seus costumes, seus problemas e etc. Entretanto, se há violação dos direitos humanos, violência, inversão dos valores éticos e morais, tráfico e uso de drogas, impunidade e outras tantas mazelas pessoais e sociais, fica evidente a necessidade de repensar o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, bem como, os conteúdos da grade curricular, que ora estão sendo repassados aos nossos alunos. Nesta direção, Schilling (2011, p. 185) exemplifica que:

Quando os jovens se interessam por um tema, eles se aprofundam nos estudos por conta própria, buscam informações, conversam com quem conhece o assunto. Se o conhecimento é buscado com prazer, ele não se converte em instrumento de poder ( que é uma violência ) e então os jovens de fato aprendem. O importante é que eles possam organizar seu tempo e assim libertar o conhecimento da grade curricular e da grade horária.

É importante ressaltar que quando o aluno tem acesso às informações contidas na DUDH e no que pré-estabelece como regras universais a Educação Para a Paz, utilizando e praticando o que lhes foi ensinado no cotidiano, fica mais fácil do aluno se aprofundar nesse tipo de conhecimento, pois identificam a sua utilidade e passam a saber o quanto são importantes e indispensáveis no seu dia-a-dia. Por isso, tanto no PPP, quanto na grade curricular da escola, esses conteúdos precisam ser explorados e trabalhados exaustivamente no cotidiano da comunidade escolar, evitando assim que eventos negativos e danosos a vida, a dignidade humana e a sociedade, encontrem campo fértil e as facilidades possíveis e desejáveis, para fazer seus estragos na vida e na sociedade.

Constata-se isso facilmente (no cotidiano) quando observamos as pessoas se pronunciarem sobre os Direitos Humanos, geralmente falam de forma negativa, já que a Educação Para a Paz, para essas pessoas, parece ser coisa de outro mundo, tendo em vista que pouquíssimas pessoas se dispõem a falar sobre a ela, principalmente sobre seus bons frutos, indispensáveis para a valorização da vida e a manutenção de uma possível paz pessoal, social e universal. Como é que se pode cobrar das pessoas, uma avaliação positiva de um determinado tipo de conhecimento, que elas desconhecem? Diz-se isso porque em varias ocasiões, ao se abordar e/ou questionar as pessoas sobre se elas já haviam lido a DUDH na integra, suas respostas, eram: não. A quem pode interessar a não socialização desses conteúdos? Até que ponto a disseminação desses conteúdos é prejudicial ou inviabiliza os interesses ocultos por trás dos mesmos? Numa organização social como a nossa, até quando devem omitir tais conteúdos? Será que vão

conseguir ocultá-los por tanto tempo? Acredita-se que não. Neste contexto Souza (2002, p. 27), afirma que:

Habituar-se a este mundo pleno de mudanças não é fácil. Uma ideia leva tempo para consolidar-se. Igualmente, para transforma-se ou degradar-se. É da natureza humana defender-se e resistir ao que lhe é “ameaçadoramente” novo. Principalmente, em um estagio cultural onde ainda pouco aceitamos o outro, suas ideias e suas culturas, onde é difícil reconhecê-lo estando em seu lugar, uma vez que não reconhecemos muito bem nem o nosso próprio lugar nesta relação e no mundo.

Geralmente o conformismo, o comodismo e a pseudo zona de conforto, nos deixam estagnados, marcando passo, reclamando de tudo e de todos, tornando-nos cada dia mais pessimistas, conformados e inertes, porém ao mudarmos, mudam também boa parte das nossas percepções, conceitos, culturas, costumes e outros, pois já dizia Freire (1996) mudar é difícil, mas é possível. É por esses e por outros motivos, que se faz necessário que nos dias atuais, seja indispensável despertar a consciência crítica dos alunos, do seu corpo docente, dos demais atores que atuam dentro da escola e por fim, da comunidade como um todo, para a importância de socializar os conteúdos contidos na DUDH. Socializando e praticando juntos, esses conteúdos podem nos ajudar a termos uma escola e uma comunidade mais segura, harmônica, pacífica, solidária e etc, já que cidadania e respeito à dignidade humana nunca será demais. Conforme o artigo 26º da DUDH (2013) justifica que:

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito;
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz;
3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos. (2013, p.23)

Tendo em vista o desconhecimento e principalmente o preconceito que vez por outra a maioria dos profissionais da área educacional, bem como, a maioria das pessoas de outras áreas do conhecimento, demonstra quando precisam se pronunciar sobre os direitos humanos, se faz necessário fazer a divulgação e a conscientização da mesma, a principio, com os profissionais da educação, para que estes se sintam mais capacitados e qualificados, possam se expressar melhor e emitir suas opiniões com um bom fundamento. Infelizmente, como qualquer profissional da área educacional tem a

impressão de que em nossa sociedade não há o devido compromisso com a educação e esta não é levada a sério principalmente nas periferias onde se concentram uma grande massa excluída, ignorada, desrespeitada, enganada e etc. Nestes locais, qualquer estagiário da área educacional, quando estão estagiando, nos mais diversos campos do conhecimento, em especial da área educacional, podem constatar facilmente a falta de compromisso com uma educação de boa qualidade.

Visto que numa sociedade onde a cada dia que se passa, aumentam consideravelmente certas culturas negativas, como o jeitinho brasileiro, a coisificação da pessoa, a corrupção, dar presentes pensando em obter alguma vantagem pessoal e outras tantas, como é que vão levar a educação a sério e dar aos professores o devido valor e respeito? Mesmo diante de tantas adversidades e injustiças é indispensável que esses profissionais da área educacional, tenham a plena consciência da importância do papel que desenvolvem para a elevação do todo, em especial, nas questões que se referem ao processo de ensino /aprendizagem dos seus discentes, repassando aos mesmos, conhecimentos que os possibilitem uma vida melhor e uma convivência mais promissora, segura e pacífica, em casa, na comunidade, na sociedade e no mundo como um todo e com todos.

Como atualmente estamos muito intolerantes aos outros, ao novo, as novas ideias, novas culturas e etc, se faz necessário conteúdos e conhecimentos, que nos deixem mais abertos e mais receptivos aos outros, as suas culturas, as suas opções e etc. Uma vez que assim como eu e você, a outra pessoa, também é um sujeito de direito e o fato de nós não aceitarmos as suas opções ou ideias, e vice versa, não subtrai de nenhuma das partes, o dever de respeito mútuo, até porque é o respeito deve alicerçar e balizar as relações interpessoais, institucionais, culturais e outras. Desta forma deve-se pensar numa prática pedagógica que prime pela Cultura de Paz, sendo esta constituída a partir das bases legais prevista na Resolução Nº 1/ 2012, que Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, nos diz que:

Art. 3º A Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:

I - dignidade humana;

II - igualdade de direitos;

III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;

IV - laicidade do Estado;

V - democracia na educação; (\*) Resolução CNE/CP 1/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012 – Seção 1 – p. 4;

VI - transversalidade, vivência e globalidade;

VII - sustentabilidade socioambiental.



Diante desta premissa é importante destacar que em alguns conflitos sociais é divergindo que convergimos, pois não há evolução onde não existe diálogo, diálogos existem para trocar conhecimentos e compartilhar experiências ou vice versa e quando se quer aprofundar ou ampliar o que existe, precisamos estar abertos e receptíveis as novas possibilidades e oportunidades, na vida e nas relações como um todo. Assim, para nos ajudar a suprir essa necessidade é importantíssimo trabalhar a DUDH, a principio dentro da sala de aula, já que esta é o local adequado para formar as pessoas, para uma vida e uma convivência pacifica em sociedade, bem como, para a garantia da sua cidadania plena em quanto cidadão. Nesta direção, deve-se compreender o que se constitui a Educação em DH, pois segundo o Ministério da Educação e Cultura (MEC) em sua Resolução nº. 1/2012 informatiza que:

A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação. (MEC 2012, p.2)

Tendo em vista o conteúdo explicito, fica claro que enquanto não houver a disseminação dos conteúdos elencados na DUDH, não teremos como cobrar um melhor resultado das pessoas, uma vez que no PPP da escola e no seu currículo este conhecimento inexistente, por isso, o mesmo não é trabalhado como se devia ser. Mas o gestor em parceria com o coordenador pedagógico ou vice versa, pode estimular e garantir a inclusão de novos conteúdos, facilitando e assegurando aos seus alunos, o acesso e a assimilação dos conhecimentos contidos nesta resolução, com o objetivo maior de consolidar e atingir a contento, o que propõe a declaração universal dos direitos humanos. Neste contexto Schilling (2011, p. 185-186) elucida que uma educação voltada para os direitos humanos deve a princípio:

Lidar com os conflitos – os casos de bagunça, briga ou prejuízos ao bem comum – também deve ser coerente com seus princípios. Em uma estrutura hierárquica, a intervenção da autoridade reforça a discriminação e é mais um elemento de violência, com suspeitas, acusações, revistas, inspeções e humilhações. Na educação para os direitos humanos, os conflitos devem ser mediados pela comunidade. Todos – professores e alunos – participam da elaboração das regras e se responsabilizam por elas. E as regras podem ser sempre transformadas, se isto for da vontade da maioria.

Diante desta premissa, é de extrema importância tanto para o Gestor ou Coordenador Pedagógico, fazer uma releitura nos conteúdos, conhecimentos,

comportamentos, atitudes diferenciados dos alunos no espaço escola, levando em consideração o simples objetivo de readaptar ou ajustar o que se fizer necessário para uma Cultura de Paz. Porque a educação para a paz deve mediante a justifica de Jares (2007, p.44-45):

Concebemos a EP como um processo educativo, contínuo e permanente, fundamentado nos dois conceitos fundadores (concepção de paz positiva e perspectiva criativa do conflito), que, pela aplicação de métodos problematizantes, pretende desenvolver um novo tipo de cultura, a cultura de paz, que ajude as pessoas a entender criticamente a realidade, desigual, violenta, complexa e conflituosa, para poder ter uma atitude e uma ação diante dela.

Logo, se faz necessário compreender que a educação para a paz, pode perfeitamente contribuir de forma significativa não só com a garantia do acesso e a efetivação dos direitos humanos, como também, com a possibilidade de uma vida e uma convivência em comunidade ou sociedade, mais feliz, segura, fraterna, harmônica, pacífica e outras do tipo, pelo simples fato de resgatar e utilizar da melhor forma possível no cotidiano, os valores éticos e morais. Isso porque,

A construção da paz apresenta-se, ao longo da história, como uma tarefa importante e ao mesmo tempo inacabada. A educação para a paz não é supérflua, nem algo acrescentado às tarefas educativas, mas uma necessidade e uma exigência fundamental para a convivência cívica entre os povos e para que cada pessoa possa encontrar o equilíbrio interior em meio à atribulação do mundo atual. Por isso, uma educação para a paz deve envolver tarefas que levam à aquisição de hábitos individuais, sem esquecer que tem um papel no processo de socialização. (IZQUIERDO, 2010, p.94).

Diante disso e das nossas necessidades atuais, a escola precisa e deve estar atenta aos novos modelos de comunidade, bem como, as mudanças do comportamento humano, dentro e no entorno dessas comunidades, ajustando sempre que possível, o projeto político pedagógico da escola, seu currículo e a sua grade curricular, inserindo-nos mesmos os conteúdos que contribuam com a resolução pacífica de conflitos, a prevenção das violências, *bullying*, biocídios e outros do tipo. Como bem justifica Izquierdo (2010, p.94) “a escola tem uma clara função socializadora, pois transmite não só conhecimentos e informações, mas também normas e valores, já que responde à necessidade dos grupos sociais de ajudar seus novos membros”. Assim, a educação para a paz além de ser viável, contribui de forma significativa com a evolução da sociedade, com a melhora do comportamento humano, com a redução da violência, com a paz pessoal e social, dentre outras melhorias e para que possamos obter tais resultados, o Gestor e o Coordenador Pedagógico precisam colocar em evidência uma prática

pedagógica para a Cultura de Paz. Porque segundo Jacques Delors apud Weil (1993, p.124), a educação para Paz deve está contempladas nos Quatro Pilares da Educação, por que:

A educação deve organizar-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo de toda a vida, serão de algum modo, para cada indivíduo, os pilares do conhecimento: aprender a conhecer, isto é, adquirir os instrumentos da compreensão; aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente; aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente, aprender a ser, via essencial que integra as três precedentes. É claro que estas quatro vias do saber constituem apenas uma, dado que existem entre elas múltiplos pontos de contato, de relacionamento e de permuta.

Aqui nota-se claramente que o papel da educação é transformador e não alienador, quando se aprende a conhecer, a fazer, a viver juntos e a serem, as pessoas tomam ciência da sua importância no todo, por isso, os conteúdos devem sim atender as necessidades básicas dos estudantes, principalmente adequando os novos conteúdos, a sua vida e ao seu contexto, para que possam obter bons resultados na escala social e terem uma boa convivência em sociedade. Logo, a educação para a convivência e para a paz se faz necessário que a escola potencialize e favoreça a transmissão de conceitos básicos sobre a paz, a convivência e o desenvolvimento de hábitos, estratégias, para a inserção DH, convivência e solidariedade, como justifica Izquierdo (2010).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Tendo em vista a desinformação de grande parte da população, principalmente quando se referem aos Direitos Humanos, nota-se claramente que essas pessoas desconhecem os conteúdos elencados na DUDH, uma declaração composta por 30 artigos, constituída após a segunda guerra mundial, mais precisamente no dia 10 de Dezembro de 1948, com o objetivo principal de garantir e assegurar as pessoas, dos países que são membros ou fazem parte da ONU, (Organização das Nações Unidas), o respeito à dignidade humana e aos direitos sociais, individuais e coletivos, indispensáveis a uma cidadania plena. Assim, torna-se relevante e inadmissível que até hoje esses conhecimentos estejam e continuem ocultos na grade curricular de grande parte dos nossos alunos, mas isso se deve a falta de compromisso dos nossos governantes, com uma política educacional de boa qualidade, a pesar da luta dos inúmeros movimentos sociais, que participam, pleiteiam e sugerem a inclusão de alguns conteúdos, nos diversos tipos de programas ou mobilizações governamentais,

destinados a melhorar a proposta educacional. Neste contexto cabe ao Gestor em parceria com o Coordenador Pedagógico, incluir no PPP conteúdos que prime pela valorização da vida e respeito ao próximo, como elucida a prática pedagógica para uma Educação pautada e alicerçada numa Cultura de Paz.

Desta forma o Coordenador Pedagógico, tem extrema importância no ambiente escolar, tendo em vista que ele promove a integração dos indivíduos que fazem parte do processo ensino-aprendizagem, tem papel estratégico na mediação entre as diferentes instancias do conhecimento, as quais auxiliam tanto na composição do projeto político pedagógico da escola, quanto na formação e na capacitação dos professores, afim de que estes facilitem o processo de ensino / aprendizagem dos alunos.

## 6 REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Direitos Humanos**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013.

FRANÇA, Luísa. **O papel do coordenador pedagógico**, 2018. Disponível em: <<https://www.somospar.com.br/coordenador-pedagogico-desafios/>>. Acesso em 18 jul 2018.

FREIRE, Paulo, **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa** – São Paulo: Paz e Terra, 1996 (coleção leitura).

IZQUIERDO Moreno, Ciriaco, **Educar em Valores**, Paulinas 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

JARES, Xesús R. **Educar para a paz em tempos difíceis**. Tradução de Elizabete de Moraes Santana. São Paulo: Palas Athena, 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**. Goiânia: Alternativa, 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO. **RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf)>. Acesso em: 03 ago 2018.

PADILHA, Paulo Roberto. **Educação Em Direitos Humanos Sob A Ótica Dos Ensinamentos De Paulo Freire**. Revista Múltiplas Leituras, v.1, n. 2, p. 23-35, jul. / dez. 2008. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/educar/textos/padilha\\_edh\\_otica\\_paulo\\_freire.pdf](http://www.dhnet.org.br/educar/textos/padilha_edh_otica_paulo_freire.pdf)>. Acesso em: 03 ago 2018.

SCHILLING, Flávia (org). **Direitos Humanos e Educação:** outras palavras, outras práticas. São Paulo : Cortez, 2011, pag. 185.

SILVA, Eliene Pereira. **A importância do gestor educacional na instituição escolar.** Revista Conteúdo, Capivari, v.1, n.2, jul./dez. 2009 – ISSN 1807-9539. Disponível em: <[http://www.conteudo.org.br/index.php/conteudo/article /ViewFile/21/23](http://www.conteudo.org.br/index.php/conteudo/article/ViewFile/21/23)>. Acesso em: 18 jul 2018.

SOUZA, João Vicente Silva. **O Projeto Amora:** assombros, resistências e potencialidades de uma alternativa interdisciplinar. Porto Alegre: UFRGS, 138 f. Tese (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

WEIL, Pierre. **A Arte de Viver em Paz: por uma nova consciência, por uma nova educação.** Tradutores Helena Roriz Taveira, Hélio Macedo da Silva. – São Paulo: Editora Gente, 1993.

.